



**Portaria nº 82/2026**

**Nomeia os membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família do município de Baturité/Ce, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Baturité, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 54, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Decreto Municipal nº 32/2026 que Institui a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Baturité/CE, dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Baturité/CE.

I — Secretaria Municipal da Assistência Social, Direitos Humanos, Mulheres e Segurança Alimentar e Nutricional

- a) Titular: Secretária Municipal da Assistência Social, Vanda Anselmo Braga dos Santos
- b) Suplente: Coordenador Municipal do Cadastro Único, Roberto de Souza Silva Filho
- c) Apoio Técnico: Coordenadora da Gestão do SUAS: Jocelma Freitas Souza e coordenadora da Vigilância Socioassistencial: Alana Gomes Batista

II — Secretaria Municipal da Educação:

- a) Titular: Secretária Municipal da Educação: Lindomar da Silva Soares
- b) Suplente: Coordenador Municipal das Condicionalidades de Educação: Marlon Cristian de Souza Feitosa



c) Apoio Técnico: Representante técnico da Secretaria da Educação: Maria Heloísa Freitas da Silva

III — Secretaria Municipal da Saúde:

a) Titular: Secretária Municipal da Saúde: Maria Auxiliadora Bessa

b) Suplente: Coordenador Municipal das Condições de Saúde: Carlos André de Souza Silva

c) Apoio Técnico: Coordenador da Atenção Primária à Saúde: Lara de Melo Nogueira

**Art. 2º.** As atribuições da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Baturité/CE, são as constantes Decreto Municipal nº 32 – A, de 06 de julho de 2026.

**Art. 3º.** Os serviços prestados pelos membros da Comissão têm caráter público e relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º.** O mandato dos membros nomeados nesta portaria será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução sucessiva.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 286/2025.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

**PALÁCIO ENTRE RIOS** – sede do Governo Municipal de Baturité, em 09 de JULHO de 2026.

**Hérberlh Freitas Reis Cavalcante Mota**  
**Prefeito Municipal**



## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 82/2026**

O **CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**, no uso da competência conferida pela Portaria nº 291 de 09 de Julho de 2021 e em obediência ao Artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Baturité, **RESOLVE** publicar nesta data, mediante afixação na sede da Prefeitura Municipal de Baturité situada na Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, neste Município e de publicação no site [www.baturite.ce.gov.br](http://www.baturite.ce.gov.br) para divulgação da **PORTARIA Nº 82/2026, de 09 de JULHO de 2026.**

**PUBLIQUE-SE;**

**DIVULGUE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

**PALÁCIO ENTRE RIOS** – sede do Governo Municipal de Baturité, em 09 de JULHO de 2026.

  
**João de Paula Barros Filho**  
**Chefe de Gabinete**